**LEI N. 1.110, DE 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

*Autoriza abertura de Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Beberibe, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) na forma que indica e da outras providências.*

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE APROVOU E EU, COM BASE NO ART. 30, COMBINADO COM O INCISO IV DO ART. 45 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBERIBE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Adicional ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Beberibe, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio, instituída através da Lei Municipal n. 1.092/2013, de 03 maio de 2013 e que não tiveram previsão orçamentária fixada na LOA de 2013.

**2301 –** Secretaria de Indústria e Comércio

2301.22.661.0036 2.111 – Manutenção Secretaria de Indústria e Comércio

| | |
|---|---|
| 3.1.90.04.01 Outras Contratat. Por Tempo Determinado | R$ 2.500,00 |
| 3.1.90.11.00Vencimentos e Vantagens fixas pessoal civil | R$ 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.14.00 Diárias – Civil | R$ 2.500,00 |
| 3.3.90.30.00 Material de consumo | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 Outros Serviços de terceiros pessoa física | R$ 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica | R$ 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |
| **TOTAL DOS SUPLEMENTADOS** | **R$ 50.000,00** |

**Art. 2º** Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata o Art. 1º desta Lei. Serão obtidos na forma do art. 43 da Lei Federal de 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação de dotação a seguir:

**1301 – SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA**

15 122 0002 2.076 Gerenciamento e Operacionalização da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física R$ 50.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES** **R$ 50.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 24 DE SETEMBRO DE 2013.**

**MICHELE CARIELLO DE SÁ QUEIROZ ROCHA**
**Prefeita Municipal de Beberibe**